



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Emerson José Giacomelli, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IOT PROVIDORA DE SOLUÇÕES CONDOMINIAIS LTDA, situada na Avenida Pátria, nº 50, bairro Centro, cidade de Portão/RS, CEP: 93.180-000, inscrita no CNPJ nº 51.204.062/0001-56, aqui denominada de CONTRATADA, por sua representante, Sra. Criseldes Matilde Metz, resolvem firmar o segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por abjetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de nº 004/2024 por mais 12 meses, a contar de 28/06/2026, com base na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

Observando o interregno mínimo de 1 (um) ano de assinatura do contrato, o critério de reajuste de preço será atualizado pelo IPCA (acumulado dos últimos 12 meses), conforme cláusula sexta, 6.1, entretanto, em contato via e-mail, em anexo no processo administrativo nº 033/2026, com a contratada ela abre mão do reajuste aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Os preços ajustados para a prestação dos serviços, objeto ao Contrato Administrativo 004/2024, totaliza o valor mensal de R\$ 1.234,51,00(um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 14.814,12(quatorze mil oitocentos e quatorze reais e doze centavos), em doze (12) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de nº. 004/2024 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

legislação vigente.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, 28 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



CRISELDES MATILDE LIESENFELD METZ

Data: 10/06/2026 17:14:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Emerson José Giacomelli

IOT Provedora de Soluções Condominiais

Presidente da Câmara

Testemunha CPF nº

Testemunha CPF n: